



PARECER

Parecer nº 45, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 043 de 2025

Data do Ingresso: 30 de maio de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria a função gratificada ou cargo comissionado de médico assistente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a criação de Função Gratificada ou Cargo Comissionado de Médico Assistente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 061/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende os requisitos legais inerentes a espécie, contendo o mesmo a sua exposição de motivos, bem como o cargo público que está sendo criado no projeto de lei em análise (Art. 2º-Médico Assistente), estando, ao nosso sentir, atendidos os termos da Lei Complementar LC nº 101. Após análise técnica por esta Comissão faz-se necessário a apresentação, nos termos do Art. 197 Inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** no Art. 2º, nos seguintes termos

Art. 2º Fica alterado o Art. 18 da Lei Municipal nº 3.539/18, para fins de criar o Cargo de Provimento em Comissão ou Função Gratificada de Médico Assistente, nos seguintes termos:

Nº CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Médico Assistente	1,3 ou 3,5

Do mesmo modo, nos termos do Art 197, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta-se **EMENDA ADITIVA** para fins de acrescentar um parágrafo único ao Art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

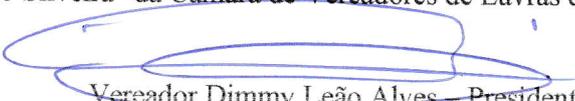
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho, e requisitos para provimento são os constantes no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 043/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

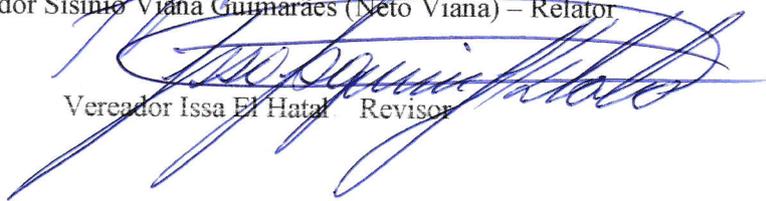
Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de junho de 2025.



Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente



Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator



Vereador Issa El Hatal – Revisor